

— *DIÁRIO* —  
***OFICIAL***



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

- PORTARIA Nº 583 – MUDANÇA DE CLASSE – ROSINNE RIBEIRO IZIDORO SOUSA DOS ANJOS .....
- PORTARIA Nº 584 – MUDANÇA DE NIVEL – LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA .....
- PORTARIA Nº 585 – MUDANÇA DE NIVEL – ROZIVANIA DIAS DE LIMA SILVA .....
- PORTARIA Nº 586 – MUDANÇA DE NIVEL – WESLEY DA SILVA SANTOS .....
- PORTARIA Nº 587 – MUDANÇA DE NIVEL – WESLEY DA SILVA SANTOS .....

**PORTARIA Nº 583 –MUDANÇA DE CLASSE – ROSINNE RIBEIRO IZIDORO SOUSA DOS ANJOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 583 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede mudança de classe a Servidor (a) Público (a) Municipal ROSINNE RIBEIRO IZIDORO SOUSA DOS ANJOS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e;

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº **8001479-82.2022.8.05.0137** determinando a conclusão do processo COPEA nº **3102/2016**;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para a professora municipal **ROSINNE RIBEIRO IZIDORO SOUSA DOS ANJOS**, Matrícula 1138, passando-a da **Classe “C”**, para **Classe “D”**.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a data 26 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PORTARIA Nº 584 – MUDANÇA DE NÍVEL – LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 584 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede mudança de Nível a Servidor (a) Público (a) Municipal **LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e;

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº **8000534-66.2020.8.05.0137** determinando a conclusão do processo COPEA nº **937/2019**;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico nº **176/2024** emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Nível**, para a professora municipal **LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula 2171, passando-a do Nível V, para o Nível VI, classe A.

**Art. 2º**. Esta Portaria retroage a data 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PORTARIA Nº 585 – MUDANÇA DE NÍVEL – ROZIVANIA DIAS DE LIMA SILVA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 585 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede mudança de Nível a Servidor (a) Público (a) Municipal **ROZIVÂNIA DIAS DE LIMA SILVA** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e;

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº **8001057-73.2023.8.05.0137** determinando a conclusão do processo COPEA nº **677/2018**;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico nº **23/2024** emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Nível**, para a professora municipal **ROZIVÂNIA DIAS DE LIMA SILVA**, Matrícula 2206, passando-a do **Nível IV**, para o **Nível V**, classe **B**.

**Art. 2º**. Esta Portaria retroage a data 18 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PORTARIA Nº 586 – MUDANÇA DE NÍVEL – WESLEY DA SILVA SANTOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 586 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede mudança de Nível a Servidor (a)  
Público (a) Municipal **WESLEY DA SILVA  
SANTOS** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e;

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº **8002775-08.2023.8.05.0137** determinando a conclusão do processo COPEA nº **423/2018**;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico nº **02/2024** emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Nível**, para a professora municipal **WESLEY DA SILVA SANTOS**, Matrícula 8688, passando-a do Nível IV, para o Nível V, classe A.

**Art. 2º**. Esta Portaria retroage a data 09 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PORTARIA Nº 587 – MUDANÇA DE NÍVEL – WESLEY DA SILVA SANTOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº 587 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Concede mudança de Nível a Servidor (a)  
Público (a) Municipal **WESLEY DA SILVA  
SANTOS** e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e;

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº **8002775-08.2023.8.05.0137** determinando a conclusão do processo COPEA nº **2354/2022**;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Nível**, para a professora municipal **WESLEY DA SILVA SANTOS**, Matrícula 8688, passando-a do Nível V, para o Nível VI, classe A.

**Art. 2º**. Esta Portaria retroage a data 09 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura